



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/066/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 16/08/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 16/08/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 035/2016

Nomeia Comissão Especial.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear as servidoras Surama Pimentel Ferreira, Ricardo Alexandre Gomes, Rosângela Ferreira da Costa Braga, Fabiana do Carmo Severino e Francisca Helena Batista, para compor Comissão Especial encarregada de elaborar o Regulamento da Perícia Médica da PREVCON – Previdência do Município de Congonhas.

Art. 2º. A Comissão será presidida por Surama Pimentel Ferreira e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de junho de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 036/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas- PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Denise Helena Pereira de Resende, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2490, CPF 566.962.486-68, no cargo efetivo de Professora PEB I, padrão/símbolo de vencimento “I”, a partir de 11 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de julho de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 037/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas- PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/2007.



RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Oneida Maria de Andrade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2871, CPF 478.750.116-04, no cargo efetivo de Oficial Administrativo, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P31”, a partir de 11 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de julho de 2016.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 038/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas- PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Rosimeire de Barros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1312, CPF 645.500.526-00, no cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P17”, a partir de 11 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de julho de 2016.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 039/2016

Concede aposentadoria por idade.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas- PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º., III, “b”, da C.F/1988 com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 23 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Roselmira Maria Soares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 40601, CPF 977.546.766-72, no cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, padrão/símbolo de vencimento EFD P-08, a partir de 11 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de julho de 2016.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 040/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:



Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º. da EC nº. 47/2005 c/c artigo 40 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Maria Auxiliadora Cordeiro Milagres, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 848, CPF 456.750.666-91, cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento “PEBI-J”, a partir de 11 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de julho de 2016.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da Prevcon

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 041/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas- PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Maria Alfenas da Conceição Souza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 036, CPF 463.304.886-49, no cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, padrão/símbolo de vencimento EMS-P39, a partir de 11 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de julho de 2016.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON